PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de setembro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1448

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 16.817 de 30/09/2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUELÓPOLIS – CME.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.254 de 11 de junho de 1.997, alterada pelo art. 2º da Lei nº 2.410 de 13 de junho de 2001,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica nomeado até o final do prazo de vigência –2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 2.254 de 11 de junho de 1.997, § 4º alterada pelo art. 2º da Lei nº 2.410 de 13 de junho de 2001, o Conselho Municipal de Educação de Miguelópolis, com os seguintes membros:

Setor Público:

I O dirigente do Órgão de Educação da Prefeitura:

Titular: Josimara Ferreira Domingos Campos Matrícula nº 917

Suplente: Janaína Jorge Agostinho Matrícula nº 609

II Representante da Educação Municipal:

Titular: Maria José Barbosa dos Santos Cassaro Matrícula nº 619

Suplente: Gabriel Ribeiro Mesquita Matrícula nº 2364

III Representante da Educação Estadual:

Titular: Rogério Gomes Fernandes CPF: 280.18*.***-**

Suplente: Antônio dos Reis Barbosa CPF: 834.09*.***-**

IV Representante do Poder Legislativo:

Titular: Rodrigo Lamberti Miguel Matrícula nº 1478

Suplente: Rodrigo Dorotheu CPF: 297.76*.***-**

Setor Civil:

V Educador de Instituições Civis de Educação:

Titular: Renata Catarina Perticarrara Canivarolo CPF: 087.12*.***-**

Suplente: Erika Cristina Alves Rocioli de Paula CPF: 322.82*.***-**

VI Representante dos Pais das Associações de Pais e Mestres:

Titular: Juliana Afonso Barrientto CPF: 299.73*.***-**

Suplente: Michelle Faria Politano da Silva Matrícula nº 3036

Portaria nº 16.817 de 30/09/2025.

VII Representante das Sociedades Amigos de Bairro:

Titular: Viviane Silva Campos Freitas CPF: 138.67*.***-**

Suplente: Jokasta Lacerda Barbosa CPF: 352.09*.***-**

VIII Representante de Clubes de Serviços:

Titular: Ralfe Pereira Ferreira CPF: 330.48*.***-**

Suplente: Wender Bruno Vicente Machado CPF: 382.55*.***-**

Artigo 2º. Os serviços prestados pelos Conselheiros nomeados serão considerados públicos relevantes da Municipalidade, não onerando os cofres públicos municipais.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de setembro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

DIR. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
P/ Vinicius Rodrigues Alves Diretor

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato n° 005/2024

Processo Administrativo nº 006/2024

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM**, por meio de seu Diretor Presidente, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.303/0001-87, torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do **1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2024**, firmado com a empresa **GESCON – Gestão em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 97.533.048/0001-05.

Objeto do Aditivo:

Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **com término em 19/09/2026**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições. O valor unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por perícia médica foi **mantido sem qualquer reajuste**, permanecendo o limite global estimado de até R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

O inteiro teor do aditivo, bem como do contrato encontram-se disponíveis no **Portal da Transparência do IPSPMM** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** sob o link: https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2024/6

Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente – IPSPMM

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

Convocação de Convenção Partidária

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2025	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	99.749,27	174.301,33	96.009,36	170.572,52	103.789,89	107.018,40	134.967,29	120.914,02	219.623,39	121.544,39	129.874,50	110.185,23	1.588.549,59	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	67.804,55	67.804,55	67.804,55	67.804,55	70.886,58	67.804,55	68.117,33	67.804,55	10.273,42	67.804,55	67.804,55	67.804,55	759.518,28	0,00
Encargos Sociais	30.650,05	32.326,85	52.722,75	0,00	63.963,77	0,00	67.625,15	34.575,20	36.533,02	32.458,55	0,00	69.593,45	420.448,79	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.759.856,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.759.856,21	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	198.203,87	274.432,73	216.536,66	238.377,07	238.640,24	174.822,95	129.030.565,98	223.293,77	266.429,83	221.807,49	197.679,05	247.583,23	131.528.372,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.759.856,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.759.856,21	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.759.856,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.759.856,21	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	198.203,87	274.432,73	216.536,66	238.377,07	238.640,24	174.822,95	270.709,77	223.293,77	266.429,83	221.807,49	197.679,05	247.583,23	2.768.516,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.780.407,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	129.780.407,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.768.516,66	2,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.786.824,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.397.483,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.008.142,01	5.40

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal